



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

1

**- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018 -**

**(CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO)**

**REVELINO SOSTISSO**, Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.487/2018, de 27 de junho de 2018, visando a contratação de Agente de Saúde, por prazo determinado, comunica aos interessados que está procedendo ao **PROCESSO SELETIVO**, para fins de **SELEÇÃO** na referida função, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>Quantidade</b>	<b>Função / Carga Horária</b>	<b>Padrão</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
01	AGENTE DE SAÚDE	07	R\$ 1.904,93

**1. INSCRIÇÕES:**

O candidato deverá inscrever-se junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Eduardo Cerbaro, n° 88, no Centro Administrativo de São Domingos do Sul - RS, das 8 horas às 11h 30 min e das 13h 30 min às 16:30 horas, **no período de 30 e 31 de julho de 2018**, munido de documentos originais e cópias, conforme segue:

**Documentação necessária para inscrição:**

- Comprovante de residência;
- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- 01 Foto 3 x 4;
- Comprovante de titulação exigida de acordo com a Lei n° 1.095/2010, (Ensino Médio Completo, com curso Completo de Técnico em Enfermagem);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

2

- Registro no conselho de classe (COREN-RS).
- Declaração do candidato de que possui disponibilidade de trabalho em qualquer horário, inclusive aos finais de semana e feriados. (Anexo II)
- Certidões negativas, emitidas no período das inscrições:

### **Justiça Estadual**

- 1 - Alvará de folha corrida;
- 2 - Certidão Judicial Criminal Negativa;
- 3 - Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau;

- Link para acesso e geração dos documentos:

- [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)

### **Justiça Federal**

- 1 – Certidão Judicial Cível e Criminal (Tipo 1. Fins gerais 1º Grau);

- Link para acesso e geração dos documentos:

- <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

*O Candidato deverá apresentar-se no local da inscrição já munido da documentação exigida em cópias e com a ficha de inscrição devidamente preenchida.*

**1.1** - Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, internet ou outra modalidade via eletrônica, torpedos ou assemelhados, tampouco inscrições em caráter condicional.

## **2. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão nomeada pela Portaria nº 3.704/18 de 20 de julho de 2018, que realizará atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

## **3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:**

O processo seletivo simplificado consistirá em duas etapas.

**PRIMEIRA ETAPA:** realização de prova escrita com peso de 4,5 pontos de caráter classificatório e eliminatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

3

Serão habilitados para a segunda etapa os primeiros 6 (seis) colocados na prova escrita. Caso haja empate na 6ª colocação todos os candidatos com a pontuação da 6ª colocação estarão habilitados para a etapa seguinte.

**SEGUNDA ETAPA:** realização de entrevista individual com os candidatos através da Comissão designada para a realização deste PSS, com peso de 4,5 pontos.

A data da entrevista está prevista no Cronograma (Anexo III) o horário e local serão comunicados aos candidatos, por email, no dia anterior à entrevista.

**EXPERIÊNCIA COMPROVADA\*:** Somada às duas etapas também fará parte da pontuação total a experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência no período mínimo de 6 (seis) meses. O candidato que contemplar este quesito somará 1 (um) ponto à nota final.

Desta forma a Pontuação Total será de 10 pontos.

\* A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou**

-declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação; **ou**

- contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

-Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

4

### **3.3 – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Finalizadas as etapas descritas no item 3, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, sendo que, havendo empate, será utilizado como critério de desempate:

3.3.1 A maior pontuação no critério entrevista; e permanecendo o empate:

3.3.2 A maior pontuação no critério prova escrita; e permanecendo o empate:

3.3.3 A realização de sorteio público

### **4. RESULTADO**

4.1 - Após a análise da pontuação obtida, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, de acordo com as notas obtidas na prova escrita e entrevista, bem como, caso necessário, a utilização dos critérios de desempate conforme estabelecido no item 3.3.

4.2 – Os editais contendo os classificados serão publicados nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores e nos endereços eletrônicos do município, na respectiva ordem de classificação. Os mesmos serão enviados no endereço eletrônico do candidato informado na ficha de inscrição.

### **5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado, os classificados serão convocados para se apresentarem e comprovar habilitação exigida de acordo com estabelecido pela Lei nº 1.095/2010 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Após comprovação, estando apto o candidato, será realizada a contratação.

### **6. REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para assumir o cargo, poderá solicitar, mediante assinatura de termo de ciência, que seu nome vá automaticamente para o final da listagem oficial, uma única vez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

5

**7. PRAZO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de dois anos podendo ser prorrogado por igual período.

O prazo de validade da contratação, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.487/2018, será por 10(dez) meses, podendo ser prorrogável por iguais períodos, de acordo com a necessidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS, 26 DE JULHO DE 2018.

**REVELINO SOSTISSO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se  
Em 26/07/2018

Revelino Sostisso  
Prefeito Municipal em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

6

### ANEXO I

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SAÚDE**

#### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 07**

#### **DEVERES E ATRIBUIÇÕES:**

Executar tarefas relacionadas com a saúde no âmbito do Município; auxiliar no atendimento da saúde pública do Município; propor soluções; atender pacientes de acordo com sua especialidade; auxiliar em serviços nas Unidades Sanitárias no Município; fazer palestras sobre saúde curativa e preventiva; propor planos e programas de saúde pública; atuar em campanhas de vacinação e programas de Saúde Pública; encaminhar pacientes a hospitais e médicos especialistas; acompanhar tratamentos de pacientes; informar familiares sobre o estado de saúde dos pacientes da família; atuar junto a pacientes viciados em álcool, drogas, fumo e outras dependências; auxiliar na farmácia do Hospital e na farmácia pública dos postos de saúde; auxiliar no laboratório de análises clínicas; executar tarefas afins; e executar qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga Horária Semanal de 40 horas
- b) Especial: o Exercício do cargo exigirá atendimento ao público, bem como atendimento a qualquer hora e dia.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo, com curso Completo de Técnico em Enfermagem.
- c) Condição: Registro no conselho de classe.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Nível para enquadramento Inicial: Nível II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

7

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS 002/2018**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo:

---

1.2 Filiação:

---

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial:

---

2.5 Endereço Eletrônico:

---

2.6 Telefone residencial e celular:

---

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

8

**3. ESCOLARIDADE COMPROVADA**

Curso \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

4.1 - Comprovante de experiência profissional em atendimentos de urgência e emergência, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE TRABALHO EM QUALQUER HORÁRIO, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Domingos do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

9

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Período das Inscrições	30 e 31 de julho de 2018
Publicação dos Inscritos	01 de agosto de 2018
Recurso da não homologação das inscrições	02 de agosto de 2018
Publicação da relação de inscritos homologados	03 de agosto de 2018
Prova escrita	07 de agosto de 2018 das 8:30 às 10:00 h
Publica resultado da prova escrita	07 de agosto de 2018
Recurso da Etapa da Prova Escrita	09 de agosto de 2018 até às 11:30 h
Publicação do Resultado Preliminar Etapa Prova	09 de agosto de 2018
Entrevistas	10 de agosto de 2018
Publicação do Resultado Preliminar	10 de agosto de 2018
Recurso do o Resultado Preliminar	13 de agosto de 2018
Homologação do Resultado Preliminar	14 de agosto de 2018
Sorteio Público em caso de empate (às 10:00h)	14 de agosto de 2018
Homologação Final	14 de agosto de 2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

10

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, ELVINO; ALBUQUERQUE, GALTON DE C.; PINHEIRO, CLEOVALDO T.S.; CZEPIELEWSKI, MAURO ANTÔNIO. Exame Clínico: consulta Rápida. 2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad18.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad18.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Disponível em:

<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos>  
: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento. Disponível em:

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica.

CAMPOS. M.G.C.A.; , SOUSA, A.T.O.; VASCONCELOS, J.M.B.; LUCENA, S.A.P.; GOMES, S.K.A. Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. 398 p.: il. [Internet]. Disponível em:

<http://www.corenpb.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/E-book-coren-final-1.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet]. Disponível em:

[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017\\_59145.htm](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.htm)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

11

Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017. [Internet]. Disponível em: <http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>

PRAZERES, SILVANA JANNING (organizador). Tratamento de Feridas: teoria e prática. - Porto Alegre: Moriá Editora, 2009.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. [Internet]. Disponível: [https://www.rebraensp.com.br/images/publicacoes/manual\\_seguranca\\_paciente.pdf](https://www.rebraensp.com.br/images/publicacoes/manual_seguranca_paciente.pdf)

ROCHA, R.M.; MARTINS, W.A. [editores]. Manual de prevenção cardiovascular. 1. ed. -- São Paulo: Planmark; Rio de Janeiro: SOCERJ - Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2017. [Internet]. Disponível: [https://socerj.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual\\_de\\_Prevencao\\_Cardiovascular\\_SOCERJ.pdf](https://socerj.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual_de_Prevencao_Cardiovascular_SOCERJ.pdf)

TANNURE, MEIRE CHUCRE. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático.